



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0157/2015, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002511/2016.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0157/2015, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E O SR. EIDIMAR DE ANDRADE CRUZ, REFERENTE A LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA RUA JOVACI SANTOS DE SOUZA, S/Nº, CENTRO, PRESIDENTE KENNEDY/ES, COM INSCRIÇÃO MUNICIPAL DE Nº 01010110014002, PARA ATENDER E ABRIGAR A SEDE DO ARQUIVO MUNICIPAL.**

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015**, neste ato pela sua representante legal, a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SRA. CARLA VENTURIM ALMEIDA VIEIRA**, brasileira, servidora pública, portadora da C. I. nº 3.156.806 – SPTC/ES e CPF nº 089.993.717-94, residente e domiciliada na Rua Jucelino Kubitschek, s/nº, Centro, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado **Locatário** e, de outro lado, **Sr. EIDIMAR DE ANDRADE CRUZ**, brasileiro, comerciante, portador do CPF nº 761.934.707-00 e RG nº 605.766 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Manoel Lúcio Gomes, s/nº, Centro, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado **Locador**, ajustam o presente **Termo Aditivo 001**, referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, com fundamento no artigo 24, inciso X, e demais dispositivos da Lei 8.666/93 que lhe são aplicáveis, especialmente o seu Artigo 62, § 3º, e na lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e alterações posteriores, que passa a virar com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1-** O objeto do presente termo aditivo é a **prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, tendo início a partir do dia 22 de junho de 2016.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

**2.1-** O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas á prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, é estimado em R\$ 28.110,48 (vinte oito mil cento e dez reais e quarenta e oito centavos), e corresponderá o valor mensal de R\$ 2.342,54 (dois mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), fixado com base em vistoria e laudo de avaliação, elaborado em consideração às características do bem e aos valores praticados no mercado imobiliário da região.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1-** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor.

Presidente Kennedy – ES, 31 de maio de 2016.

CARLA VENTURIM ALMEIDA VIEIRA  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LOCATÁRIO**

**EIDIMAR DE ANDRADE CRUZ**  
**LOCADOR**